



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP N° 153/2018.**

Data: 02 de abril de 2018.

SÚMULA:..... Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,*

**R E S O L V E:**

Art. 1°. A partir de 01 de abril de 2018, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. **Elisiane Buratti de Lima**, matrícula 104, admitida em 03 de setembro de 2001, cargo de **Agente Administrativo I, da Classe “C” - Nível 05 para Classe “D” Nível 05**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Ricardo Cordeiro**  
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se.